



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Reitoria

Portaria nº 1657, de 25 de novembro de 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

Definir o funcionamento no período de **recesso de final de ano:**

1. Os Diretores-Gerais de Câmpus e as chefias imediatas da Reitoria deverão organizar o funcionamento dos setores e unidades de trabalho para o **recesso de comemoração das festas de final de ano**, na forma de revezamento durante duas semanas consecutivas (períodos de 23 a 27 de dezembro e de 30 de dezembro a 03 de janeiro de 2014), de modo a viabilizar o funcionamento normal da instituição), conforme previsto no Ofício-Circular nº 10/2013/SEGEP/MP, combinado com o Decreto 1590, de 10 de agosto de 1995;
2. A compensação de horário desse recesso previsto em Lei poderá ser feita, no âmbito do IFRS, até o mês de junho/2014, a critério e sob supervisão da chefia imediata;
3. Os dias 24 e 31 de dezembro configuram recesso, não cabendo o dispositivo de compensação;
4. Ficam dispensadas do cumprimento desta portaria as unidades em que os calendários acadêmicos indicam dias letivos no período;
5. Ficam dispensadas do cumprimento desta portaria, a critério das chefias imediatas, os setores considerados essenciais para o funcionamento e manutenção dos Câmpus e Reitoria.

Prof. Claudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011